Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 457

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda-Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr$.... 259.343,30 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e três cruzeiros e trinta centavos), para ocorrer ao pagamento das despesas seguintes:

RESOLUÇÃO Nº 5/56:

Vencimentos do Consultor Jurídico, Dr. José Nogueira, referentes aos meses de Janeiro a Dezembro de 1957.... Cr$ 120.000,oo

LEI Nº 420/56:

Vencimentos do Encanador padrão "I", Pedro Pacheco, referentes aos meses de Novembro (25 dias) a Dezembro de 1956..... Cr$ 11.183,30

Idem, idem, de Janeiro a Dezembro de 1957..... Cr$ 106.800,oo

Idem, idem, adicional por tempo de serviço, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 1957..... Cr$ 21.360,oo

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as verbas seguintes, do Orçamento vigente:

VERBAS	HISTÓRICO	
1-1-1/8-99-4	Despesas Diversas.....	Cr$ 120.000,oo
4-3-1/8-81-4	II-Despesas Diversas.....	Cr$ 50.000,oo
4-4-1/8-72-2	Material Permanente.....	Cr$ 50.000,oo
9-3-1/8-99-4	Despesas Diversas.....	Cr$ 39.343,30

MODELO